LEI Nº 3830, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), à Santa Casa de Caridade de Formiga, em 13 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e 12 (doze) parcelas iguais de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.09	**Secretaria de Saúde**	
1030100201.178	Construção do Pronto Atendimento Municipal	
449051	Obras e Instalações	200.000,00
1030200200.117	Contribuições a Santa Casa de Caridade de Formiga	
445041	Contribuições	230.000,00
TOTAL		**430.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do Programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", as ações "Construção do Pronto Atendimento Municipal" e "Contribuições a Santa Casa de Caridade de Formiga".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Fica revogado o artigo primeiro da Lei nº 3.753, de 26 de dezembro de 2.005.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
26 / 05 / 2006